



000022

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco, instituída pela Portaria nº 04 de 03 de Janeiro de 2022, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para locação de 01 (um) Terreno, para atender as necessidades de guardar os veículos deste Fundo, (garagem), localizado na Rua Antônio Barbosa, s/n, Centro, São Francisco, durante o prazo de 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato, aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, a Senhora **Edinete Santos de Oliveira**, apresentou preço compatível com os praticados no mercado e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para alocar os veículos deste Fundo.

Considerando que em virtude do Município de São Francisco, não possui áreas próprias suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de terreno para servir de funcionamento de garagem para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco/SE. Após algumas pesquisas para a locação de terreno pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha), quanto pelo espaço físico do terreno, atendendo as finalidades precípua da locação pretendida pela Administração Municipal.

Considerando que o imóvel atende plenamente a nossa demanda por possuir infraestrutura adequada para acomodar os veículos. Onde o mesmo não possui acomodação própria.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, do vigente estatuto das licitações, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do terreno situado na localizado na Rua Antônio Barbosa, s/n, Centro, São Francisco, se faz necessário ser por

DISPENSA, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 11012 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048- Gestão da Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde
Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 15001002

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa



300003

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Francisco/SE, 31 de Maio de 2022.


ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES
Presidente da CPL


ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da CPL


EDSON RAMALHO DE SOUZA
Membro CPL

RATIFICO

Em 05 de junho de 2022.


Thassia Gabriella Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde





